



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.469 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.011.
"Concede contribuição financeira à entidade que especifica e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- considerando a aprovação da Lei nº 4.286 de 04 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido contribuição financeira até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, CNPJ nº 43.138.320/0001-15, com sede à Avenida Benedito Otoni nº 209, Centro – Agudos – SP, para saneamento das dívidas da referida entidade.

Parágrafo Único – Referida contribuição deverá ser repassada integral ou parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2.011.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no orçamento de 2.011, com a seguinte dotação: 507 – 3.3.50.41.99.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de outubro de 2.011.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal